



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVATERRA
CNPJ: 04.888.517/0001-10
CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. **Stefanie Souza Alvarenga** (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Salvaterra-Pa, nomeado através Portaria Municipal Nº 312-2021-GPMS declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou A ADESAO Nº 001/2021-PMS-SEMUSA, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021-PMC-PE-SRP, referente ao Processo Administrativo nº 230821-PMS-SEMAD, tendo por objeto, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS ESPECIAIS**, a empresa **RCA DIST. PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ Nº 26.543.386/0001-71, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**, validando o contrato de **Nº280921-01-PMS-SEMUSA**, tendo em vista que ocorreu tudo nos parâmetros da **legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Economicidade e Segurança Jurídica**, princípios basilares da administração pública, retornando o mesmo para a comissão de licitação para as providências cabíveis para a conclusão do certame, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salvaterra-Pa, 08 de Outubro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Stefanie Souza Alvarenga
Portaria nº 312-2021

End.: Avenida Victor Engelhard, nº 123, Bairro Centro, CEP: 68860-000 / Fone: 3765-1436.

CNPJ: 04.888.517/0001-10, Salvaterra – Marajó – Pará.